



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

**Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções n.º
1327/2024**

Acumulação de funções no lugar de Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Cascais

Por forma a assegurar a realização das diligências que se encontram já agendadas (com exceção de audiências de julgamento) e a agendar futuramente (com exceção das audiências de julgamento, dos processos de incumprimento e diligências de justiça cível), às terças-feiras de tarde e quintas-feiras de manhã, no lugar de Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Cascais, em virtude de adaptação de condições de trabalho da Exma. Senhora Juiz titular, foi submetida proposta de medida de gestão pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 06 de outubro de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão para o lugar de Juiz 2 do Juízo de Família e Menores de Cascais:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo de Família e Menores de Cascais assegurará a realização das diligências às quintas-feiras de manhã, que se encontram já agendadas até 21 de outubro de 2026, com exceção de audiências de julgamento, e as diligências a agendar futuramente, nomeadamente, nas 1.ªs Conferências de pais nos processos de Regulação das Responsabilidades Parentais e Conferências de pais dos processos de Regulação das Responsabilidades Parentais após Audiência Técnica Especializada; nas Conferências de pais nos processos de Alteração das Responsabilidades Parentais após citação e após Audiência Técnica Especializada; nas Audiências Prévias nos Processos Tutelares Educativos e nas Tentativas de Conciliação nos processos de divórcio (excluindo-se as Audiências de julgamento, processos de incumprimento das responsabilidades parentais e demais diligências da justiça cível).

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 4 do Juízo de Família e Menores de Cascais assegurará a realização das diligências às terças-feiras de tarde, que se encontram já agendadas até 24 de novembro de 2026, com exceção de audiências de julgamento, e as diligências a agendar futuramente, nos Processos de Promoção e Proteção, e sendo insuficientes para preencher o período de sala de audiência, nas 1.ªs Conferências de pais nos processos de

Regulação das Responsabilidades Parentais e Conferências de pais dos processos de Regulação das Responsabilidades Parentais após Audiência Técnica Especializada; nas Conferências de pais nos processos de Alteração das Responsabilidades Parentais após citação e após Audiência Técnica Especializada; nas Audiências Prévias nos Processos Tutelares Educativos e tentativas de conciliação nos processos de divórcio (excluindo-se as Audiências de julgamento, processos de incumprimento das responsabilidades parentais e demais diligências da justiça cível).

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 22 de setembro de 2026 até 15 de julho de 2027, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira Assinado de forma digital por
Gabriela Feiteira
Dados: 2026.10.14 14:23:24 +01'00'